

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 4302/2024
de 23 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, autorizado pela Alínea “c”, do Art. 7º, da Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 213.900,00 (duzentos e treze mil e novecentos reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Unid.Orçam: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Classif: 04.122.0002.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Conta: 3306

Fonte: 1503 Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 32.350,00

Conta: 3308

Fonte: 1503 Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024

Elem. Desp: 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.600,00

Conta: 3307

Fonte: 1503 Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024

Elem. Desp: 3.1.90.94.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 88.000,00

Conta: 3309

Fonte: 1503 Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024

Elem. Desp: 3.1.91.13.00 CONTIBUIÇÕES PATROANIS.....R\$ 1.400,00

Conta: 3310

Fonte: 1503 Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



Elem. Desp: 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR.....R\$ 70,00
Conta: 3311

Fonte: 1503 Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024

Elem. Desp: 3.3.90.46.00 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 550,00
Conta: 3385

Fonte: 1503 Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024

Elem. Desp: 3.3.91.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR....R\$ 130,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNIIPAL DE DESPORTO TURISMO E CULTURA

Unid.Orçam: 03.01 SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA

Classif: 27.122.0002.2.010 Manutenção das Atividades da Sec. Desporto, Turismo e Cultura

Conta: 3361

Fonte: 1503 Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 6.500,00
Conta: 3362

Fonte: 1503 Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024

Elem. Desp: 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 600,00
Conta: 3363

Fonte: 1503 Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024

Elem. Desp: 3.1.90.94.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 12.000,00
Conta: 3364

Fonte: 1503 Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024

Elem. Desp: 3.3.90.46.00 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 250,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid.Orçam: 05.01 SECRETARIA DE FINANÇAS

Classif: 04.123.0002.2.018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Conta: 3312

Fonte: 1503 Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 6.500,00
Conta: 3313

Fonte: 1503 Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024

Elem. Desp: 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 600,00
Conta: 3314

Fonte: 1503 Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024

Elem. Desp: 3.1.90.94.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 15.500,00
Conta: 3315

Fonte: 1503 Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024

Elem. Desp: 3.3.90.46.00 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 250,00

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
Unid.Orçam: 06.01 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
Classif: 04.122.0002.2.021 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Conta: 3316

Fonte: 1503 Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 6.500,00

Conta: 3317

Fonte: 1503 Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024

Elem. Desp: 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 600,00

Conta: 3318

Fonte: 1503 Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024

Elem. Desp: 3.1.90.94.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 6.500,00

Conta: 3319

Fonte: 1503 Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024

Elem. Desp: 3.3.90.46.00 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 250,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.305.0071.2.062 Manutenção das Atividades dos Agentes de Combate a Endemias

Conta: 2573

Fonte: 1604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes

Desdobramento: 4502 Custeio - Vigilância em Saúde

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 5.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Unid.Orçam: 09.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Classif: 20.122.0002.2.064 Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio-Ambiente

Conta: 3321

Fonte: 1503 Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 6.500,00

Conta: 3322

Fonte: 1503 Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024

Elem. Desp: 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 600,00

Conta: 3323

Fonte: 1503 Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024

Elem. Desp: 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 15.000,00

Conta: 3320

Fonte: 1503 Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

Elem. Desp: 3.3.90.46.00 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 250,00

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor em R\$
1604	4502	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	5.000,00
1503		Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024	208.900,00
		TOTAL GERAL	213.900,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do mês de Dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal